



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

TERMO

TERMO DE RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0015.007968/2023-01/IDARON/RO.

REGÃO ELETRÔNICO N.º 568/2023/SUPEL/RO

OBJETO: Aquisição de material de consumo(técnico) para desenvolver as atividades do SISTEMA DE DEFESA AGROPECUÁRIA.

DA ADMISSIBILIDADE

O pedido de esclarecimento da senhora SIRLENE MARIA RIBEIRO (Id. SEI 0043252820), fora encaminhado, via e-mail, no dia **03/11/2023**. Nesse sentido considerando que a sessão inaugural estava pré-agendada para o dia **20/11/2023 às 10:00 horas** (horário de Brasília), informamos, portanto, que restam recebidos e conhecidos os pedidos por reunir as hipóteses legais intrínsecas e extrínsecas de admissibilidade, sendo eles **tempestivos**.

Informamos que por se tratar de esclarecimentos quanto ao Termo de Referência da licitação, o processo administrativo fora encaminhado à IDARON-DIAC, tendo como documentos de resposta o seguinte documento: RESPOSTA IDARON-DIAC - id (0043321760).

DO PEDIDO

Esclarecimento SIRLENE MARIA RIBEIRO (Id. SEI 0043252820),

ESCLARECIMENTO

1. “Temos interesse em participar do item 10 do pregão acima citado. Porém, as especificações do edital estão muito vagas conforme abaixo. **BOTINA EM COURO CANO CURTO: Solado látex, bico redondo.** Pode me enviar a especificação completa por favor? Agradeço desde já.

Resposta: Após manifestação de ANA APARECIDA PEREIRA POQUIVIQUI, Coordenadora de Administração e Finanças, informamos que as especificações do item em tela são suficientes para apresentação das propostas e permanecerão as mesmas, haja vista que uma descrição mais pormenorizada poderia restringir a ampla competitividade e reduzir o número de participantes do Pregão retro.

DA DECISÃO

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações, através de sua Pregoeira da Equipe KAPPA, designada por força das disposições contidas na Portaria nº 142/GAB/SUPEL, de 01/11/2023, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que,

levando em conta às informações trazidas à baila pela Pasta interessada esta Pregoeira julga sanado o pedido de ESCLARECIMENTO.

Colocamo-nos a disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Porto Velho, 08 de novembro de 2023.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA

Pregoeira KAPPA/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira, Pregoeiro(a)**, em 08/11/2023, às 13:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0043349944** e o código CRC **0F60C72B**.

Referência: Caso responda este(a) Termo, indicar expressamente o Processo nº 0015.007968/2023-01

SEI nº 0043349944